



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: www.cisnorpi.com.br home-page:

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 50/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“Revoga a Resolução nº 34, de 5 de setembro de 2025, que regulamenta o Processo Administrativo Sancionador (PAS) para apuração e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI), em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

O PRESIDENTE E O DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aperfeiçoamento das regulamentações no exercício do seu poder normativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34/2025, de 05 de setembro de 2025, e que haverá uma nova Resolução que disciplinará de forma pormenorizada a matéria referente ao Processo Administrativo Sancionador;

RESOLVE:

Art 1º Fica revogada a Resolução nº 34/2025, de 05 de setembro de 2025.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor-Geral